



**Sindicato dos Laboratórios de Patologia, Pesquisas e Análises Clínicas de Minas Gerais.**  
Rua Rio de Janeiro, 462 sl 1415 – Centro - 30160-909 - Belo Horizonte - Minas Gerais.  
Telefone (31) 3213 2738 – Fax (31) 3213 0814 – secretaria@sindlab.org.br  
Membro da CNS e da FENAESS e Fundador do Departamento de Laboratórios da CNS e da FENAESS  
Ministério do Trabalho e Emprego: Registros CNES 90896-7, CS 35097.005589/91-51 e SR 05257

**Belo Horizonte, 14 de março de 2.014.**

**Carta 29-14**

Ilmo. Sr. Dr.

**André Longo Araújo de Melo**

DD Diretor Presidente da ANS

Agência Nacional de Saúde Suplementar

Prezado Senhor,

O SindLab - Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais está recebendo cada dia mais reclamações dos laboratórios quanto à exigência de operadoras da apresentação de certificado de participação no QUALISS da ANS e no NOTIVISA da ANVISA.

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais também tomou conhecimento de ameaças feitas por operadoras aos laboratórios como mencionando lhes “que não tem a ver com isso” ou que “isso é problema do laboratório”.

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais solicita-lhe a gentileza de retornar-lhe qual é a orientação da ANS para que os laboratórios resolvam definitivamente esta conduta junto à operadoras que estão com estas exigências.

O SindLab agradece-lhe a gentileza do envio desta resposta, em especial pela brevidade do encaminhamento.

Atenciosamente,

**Humberto Marques Tibúrcio**

SindLab

Presidente



**Sindicato dos Laboratórios de Patologia, Pesquisas e Análises Clínicas de Minas Gerais.**

Rua Rio de Janeiro, 462 sl 1415 – Centro - 30160-909 - Belo Horizonte - Minas Gerais.

Telefone (31) 3213 2738 – Fax (31) 3213 0814 – secretaria@sindlab.org.br

Membro da CNS e da FENAESS e Fundador do Departamento de Laboratórios da CNS e da FENAESS  
Ministério do Trabalho e Emprego: Registros CNES 90896-7, CS 35097.005589/91-51 e SR 05257

Gerência/Diretoria:

Protocolo nº 33902 /200 -

Data: Hora:

Assinatura:



Ofício nº 157/GEAQS/GGISE/DIDES.

Rio de Janeiro, de de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
Humberto Marques Tibúrcio  
Sindicato dos Laboratórios de Patologia e Análises Clínicas de Minas Gerais - SindLab  
Rua Rio de Janeiro, 462 sala 1415 - Centro  
Belo Horizonte/MG  
CEP: 30.160-909

Assunto: **Informa sobre recebimento de reclamações dos laboratórios quanto à exigência da apresentação de certificado de participação no QUALISS da ANS e no NOTIVISA da Anvisa, pelas operadoras de planos de saúde.**

Prezado Senhor Humberto Marques Tibúrcio,

1. Em resposta ao questionamento constante na Carta 29-14, enviada por esta entidade, solicitando esclarecimentos sobre qual a orientação da ANS aos laboratórios, no que se refere à divulgação dos atributos de qualificação por parte das operadoras de planos privados de assistência à saúde, temos a informar que:
2. De acordo com a RN nº 267/2011, que estabelece o Programa de Divulgação da Qualificação dos Prestadores de Serviços na Saúde Suplementar, as operadoras são obrigadas a fazer a divulgação da qualificação dos prestadores que compõem a sua rede assistencial, nos moldes definidos pela IN nº 52/2013, desde que autorizadas por estes prestadores.
3. Portanto, é facultado ao prestador de serviços a adesão ao Programa, devendo autorizar as operadoras a divulgarem seus atributos de qualificação. Caso o prestador não queira divulgá-los, a operadora deverá documentar esta recusa, não sendo penalizada por isso.
4. Caso o prestador possua esses atributos e queira que sejam divulgados pelas operadoras com as quais tenha relação contratual, deverá enviá-los para cada uma delas.



5. Com relação ao atributo relativo ao Programa de Monitoramento da Qualidade dos Prestadores de Serviços na Saúde Suplementar – QUALISS (RN nº 275/2013), informamos que este Programa ainda não se encontra implementado para os prestadores SADT e, dessa forma, tal atributo não pode ser informado pelos prestadores.
6. Desde já nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

  
**GINA C. RÉGNIER**

Respondendo pela Gerência-Geral de Integração Setorial  
(Portaria nº 6.199, de 28 de março de 2014)